PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP 30 de Janeiro de 2023.

Of. 44/2023.
Ref.: Projeto de Lei nº 02/2023

Senhor Presidente e demais edis.

Temos a honra de encaminhar em anexo o Projeto de Lei nº 02 de 30 de Janeiro de 2023, que ***"Autoriza o crédito adicional especial no orçamento fiscal, e dá outras providências"*.**

Agradecemos antecipadamente a acolhida e a atenção dispensada, colocando nos ao seu inteiro dispor, assim como dos demais nobres vereadores que integram esse Egrégio Poder Legislativo, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir a respeito do Projeto de Lei em questão.

Solicita a V.Exa., que o Projeto de lei 074 de 21/11/22, seja substituído pelo presente projeto de igual teor para exercício de 2023, tendo em vista que o anterior refere-se ao exercício de 2022.

Aproveitamos o ensejo para externar a Vossa Excelência nossos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2023.01.30 15:16:14 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Protocolo 30/01/23 15:41
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.2[illegible].409/0001-60

Exmo. Sr.
SR.FREDERICK REQUI MENDONÇA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava
Câmara de Vereadores de Igarapava
Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Carver
Assessora da Presidência

Prefeitura Municipal de Igarapava

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16260 07012860 Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 Dados: 2023.01.30 15:11:32 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 30 JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir Credito Adicional Especial, **Departamento de Saúde no valor de R$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais) referente a devolução de recursos financeiro unidade doada e não habilitação em custeio pressuposto para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Ofício n.º 1032/2022/CGURG/DAHU/SAES/MF datado 28/07/2022 do Ministério da Saúde conforme segue:

Orgão	**02 – PODER EXECUTIVO**
Unidade Orçamentária	**02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Unidade Executora	**02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde** **10 Saúde** **10 301 – Atenção Báisca** **10 031 0150 - Ações Medicas Básicas (UBS)**
Funcional Programática	**10 301 0150 2396 0000 – Devolução Recurso Financeiro Veiculo - SAMU**
Elemento de Despesa	**3 3 90.93. 02 – Restituições**
Fonte Vinculo	**01 - 310.000**
Valor Total do Crédito	**R$. 330.000,00**

Prefeitura Municipal de Igarapava

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 Dados: 2023.01.30 15:10:59 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº 02 DE 30 JANEIRO DE 2023

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º, decorrem de recursos a destinados a atender as despesas **Departamento de Saúde no valor de R$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais) referente a devolução de recursos financeiro unidade doada e não habilitação em custeio pressuposto para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Ofício n.º 1032/2022/CGURG/DAHU/SAES/MF datado 28/07/2022 do Ministério da Saúde, configurando excesso de arrecadação do exercício , nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

§ 1º - Esclarece que o valor do debito foi devidamente atualizado, conforme art. 9º , inciso I, da Instrução Normativa n.º 71, de 28/11/2012, alterada pela Instrução Normativa n.º 76 de 23/11/2016, perfazendo o total de R$ 290.195,53 (Duzentos noventa mil cento noventa e cinco reais e cinquenta trêis centavos), na data deste Oficio acima citado, que haverá nova atualização na data da efetiva devolução.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2023 e Lei nº 1055/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarapava-sp-, 30 de Janeiro de 2023.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860 Dados: 2023.01.30 15:10:23 -03'00'

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais EDIS, Projeto de Lei nº 02/2023, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis a presente propositura trata-se para atender as despesas no **Departamento de Saúde no valor de R$ R$ 330.000,00** (Trezentos e trinta mil reais) referente a devolução de recursos financeiro unidade doada e não habilitação em custeio pressuposto para uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Ofício n.º 1032/2022/CGURG/DAHU/SAES/MF datado 28/07/2022 do Ministério da Saúde, configurando excesso de arrecadação do exercício , nos termos do art. 43, § 1º, II. Da Lei 4.320/64.

Esclarece que o valor do debito foi devidamente atualizado, conforme art. 9º , inciso I, da Instrução Normativa n.º 71, de 28/11/2012, alterada pela Instrução Normativa n.º 76 de 23/11/2016, perfazendo o total de R$ 290.195,53 (Duzentos noventa mil cento noventa e cinco reais e cinquenta trêis centavos), na data deste Oficio acima citado, este valor foi acrescido tendo em vista que haverá nova atualização na data da efetiva devolução.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei, aprovando-o, por **UNANIMIDADE**.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP
Igarapava/SP, em 30 de janeiro de 2023

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Dados: 2023.01.30 15:15:32 -03'00'

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA